

Aviso n.º 13570/2022

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador(a)

Doutorado(a) no âmbito do projeto "Paisagens de fogo: Uma história política e ambiental dos grandes incêndios

em Portugal (1950-2020)" (PTDC/HAR-HIS/4425/2021)

Luís Baptista, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, procedimento concursal de seleção internacional para contratação de 1 Investigador(a) Doutorado(a), através de contrato de trabalho a termo incerto na NOVA FCSH, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto "Paisagens de fogo: Uma história política e ambiental dos grandes incêndios em Portugal (1950-2020)" (PTDC/HAR-HIS/4425/2021), adiante designado por FIREUSES, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através de fundos nacionais.

A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foram autorizados por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 17 de Maio de 2022, após parecer favorável do Conselho Científico da NOVA FCSH.

- 1 A contratação do(a) doutorado(a) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (REC), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- 2 O(A) doutorado(a) será contratado(a) em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 6.º do REC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

3 - Caracterização da vaga:

O projeto FIREUSES pretende levar a cabo uma investigação coletiva e interdisciplinar sobre a transformação socioecológica do regime de incêndios em Portugal, de 1950 ao tempo presente, fazendo uso de um quadro



analítico que cruza três eixos de pesquisa: um (i) eixo ambiental, que irá quantificar as principais transformações na paisagem e no clima ao longo de cerca de 70 anos, atentando aos processos e intrincadas causalidades biofísicas e agroecológicas, um segundo (ii) eixo sociocultural, focado nos usos do fogo, tanto agrícolas como "criminais", e nas suas representações sociais e conflitos ao longo das profundas transformações no mundo rural e da emergência da floresta plantada e, por fim, um terceiro (iii) eixo concentrado na emergência do fogo "selvagem" e "controlado" enquanto problema central nos discursos políticos e científicos sobre as serras, montes e charnecas portuguesas. Pretende-se, portanto, mapear a agência histórica do fogo em Portugal, nos seus múltiplos conteúdos e sujeitos, num contexto de dinâmicas ambientais decisivas, tanto locais como globais. Dois estudos de caso e um contexto nacional irão circunscrever os trabalhos da equipa do FIREUSES, que ambiciona contribuir para uma maior compreensão das conexões socioecológicas dos incêndios rurais, crescentemente entendidos enquanto dinâmica transnacional.

O(A) investigador(a) contratado(a) será integrado(a) na equipa do projeto, participando nas seguintes tarefas de investigação científica, incluindo as estruturas de coordenação e gestão, reuniões periódicas, atividades de disseminação, entre outras, sendo responsável, em específico, pela coordenação e execução da Tarefa 3 do projeto, designada por "Surveying the sociocultural dynamics of fire practices I: Documentary sources", onde se prevê:

- a) Produzir uma história crítica sociocultural do fogo assente em pesquisa regional e local das configurações de cooperação, negociação e disputa entre diversos agentes, instituições e dinâmicas biofísicas nas serras da Lapa e Leomil;
- b) Proceder ao trabalho de recolha, tratamento e análise da bibliografia nacional e internacional relevante para o enquadramento da Tarefa 3, com destaque para o cruzamento de abordagens de História Ambiental e História Social e Económica, produzidas em contextos europeus;
- c) Proceder ao trabalho de identificação, recolha, tratamento e análise dos fundos documentais locais, em consonância com os vários objetivos delineados pela Tarefa 3, localizados em arquivos municipais, distritais e judiciais;
- d) Tratar da articulação entre a recolha documental e pesquisa referida nos pontos anteriores e o trabalho de pesquisa agroecológica, etnográfica e arquivística que terá lugar no âmbito das restantes Tarefas;
- e) Ser o primeiro autor de, pelo menos, duas publicação com arbitragem científica, resultantes da investigação desenvolvida;
- f) Participar ativamente na Tarefa 4, designada por "Surveying the sociocultural dynamics of fire practices II: Oral sources", no que se refere à recolha e produção de fontes orais na região de estudo referida, de acordo com o plano de trabalho previsto, assim como na Tarefa 5, designada por "The history of fire in



Portugal: Integrated findings", de acordo com o plano de integração e disseminação global de resultados.

- 4 Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar terá a remuneração-base de 2.153,94€, de acordo com o nível 33 da 1ª posição remuneratória.
- **5** O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de História Contemporânea, sito no Colégio Almada Negreiros Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades do projeto, como sejam os concelhos de Moimenta da Beira, Sernancelhe e Vila Nova de Paiva, onde estão previstas estadias de trabalho de campo e de pesquisa arquivística.
- **6** Podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor(a) em História, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver e que cumpram os requisitos mínimos de admissibilidade a seguir listados:
 - a) Experiência prévia de investigação nas áreas da História Contemporânea, História Rural e/ou História Ambiental;
 - Experiência prévia em trabalho de pesquisa e tratamento de documentação arquivística em arquivos locais (municipais, distritais e judiciais) portugueses;
 - c) Experiência prévia em trabalho de campo em contextos rurais, de índole etnográfica e/ou de história oral;
 - d) Participação prévia de investigação em projetos com financiamento competitivo (nacional ou internacional);
 - e) Disponibilidade para deslocações e estadias de média a longa duração, especialmente nas áreas que contemplam os dois estudos de caso do projeto (Lapa-Leomil e Monchique);
 - f) Pelo menos dois artigos publicados em revistas indexadas na Scopus ou na Web of Science.
- 7 A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em conta o perfil adequado à atividade a desenvolver, incide na relevância, qualidade e atualidade:

- a) da Tese de Doutoramento;
- b) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos;
- c) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos.
- 8 O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.



- **9** O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos, sendo que o processo seletivo será feito através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, com uma ponderação de 90 pontos, assim como através de uma entrevista, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos(as) candidatos(as), com uma ponderação de 10 pontos. Apenas os(as) candidatos(as) com uma classificação resultante da avaliação do percurso científico e curricular igual ou superior a 70 pontos poderão ser entrevistados.
- 10 Os critérios de avaliação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:
 - a) A adequação e relevância da Tese de Doutoramento para os objetivos científicos do FIREUSES e tarefas de investigação a desempenhar pelo doutorado(a), tal como detalhado no ponto 4 (0 30 pontos);
 - b) A relevância, qualidade e atualidade da produção científica, cultural ou artística considerada mais importante pelos(as) candidatos(as) no âmbito do presente concurso. Serão considerados, entre outros, livros, capítulos de livros e artigos científicos, dando-se prevalência às publicações com arbitragem científica e à qualidade intrínseca do conteúdo das mesmas (0 — 40 pontos);
 - c) As atividades de investigação e de disseminação, consideradas de maior impacto pelos(as) candidatos(as) no âmbito do presente concurso, incluindo, entre outras, comunicações apresentadas em encontros científicos; participação em projetos de investigação nacionais ou internacionais; organização de encontros científicos, projetos de curadoria e de coordenação editorial; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social; atividades de arbitragem científica (0 20 pontos).
- 11 Não será admitido a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, o(a) candidato(a) que não obtenha uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.
- 12 O júri tem a seguinte composição:

Presidente:

Professora Doutora Ana Isabel Queiroz, IHC — NOVA FCSH

Vogais efetivos:

Doutor Miguel Costa do Carmo, IHC — NOVA FCSH

Doutor Frederico Ágoas, CICS.NOVA - NOVA FCSH

Vogal suplente:

Doutora Joana Vaz de Sousa, CES — Universidade de Coimbra

13 - O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:



- a) Envio de formulário de candidatura (disponível em https://www.fcsh.unl.pt/content/uploads/2020/02/Formul%C3%A1rio-de-Candidatura Application-Form-R
 esearcher.pdf) onde conste a menção explícita do presente procedimento;
- b) Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de Doutor;
- c) Declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em https://www.fcsh.unl.pt/faculdade/concursos para investigadores/), caso o grau tenha sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeiras;
- d) Exemplar do curriculo do(a) candidato(a) organizado de acordo com a sistemática patente do número 10 do presente Aviso;
- e) Exemplar da Tese de Doutoramento;
- f) Exemplares das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a).
- **14** As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão, com os documentos supramencionados e devem ser enviadas no prazo de 20 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no Diário da República, para o endereço de correio eletrónico <u>concursosprojetos@fcsh.unl.pt</u>. No assunto do email deve ser indicada a referência do Aviso e os documentos devem estar, preferencialmente, em formato PDF.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizam incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

15 - Caso o doutoramento do(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

Será convidado para a posição em apreço o candidato classificado imediatamente a seguir ao primeiro classificado, quando não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

16 - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida,



deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

08 de julho de 2022. — O Diretor, Luís Baptista